



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Requerimento N° 171/2026

EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMEDIATA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO DE INTERRUPTÃO DE SERVIÇOS NO CAPS IJ E CAPS 2 PELA EMPRESA AVANTE SOCIAL, COM A CONSEQUENTE GLOSA DE PAGAMENTOS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL ANTE A FLAGRANTE VIOLAÇÃO DE DIREITOS VULNERÁVEIS.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS) ,

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 152 do Regimento Interno, o presente Requerimento a ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, para que, por intermédio das Secretarias competentes, adote as medidas punitivas e fiscalizatórias cabíveis diante dos fatos narrados a seguir.

É imperativo que a administração pública atue com o rigor do **Princípio da Autotutela**, que lhe permite e impõe o dever de rever seus atos e fiscalizar seus contratos quando eivados de irregularidades.

Relatos contundentes e registros em redes sociais evidenciam que a empresa Avante Social, prestadora de serviços essenciais nas unidades CAPS IJ e CAPS 2, teria cessado o atendimento a crianças e jovens sob o pretexto da iminente extinção do vínculo contratual em 15 de abril, violando o postulado da **Dignidade da Pessoa Humana** e o **Princípio da Continuidade do Serviço Público** (*continuatio servitii publici*).

Há de se recordar que no Direito Administrativo, a prestação de serviços de saúde não admite hiatos, especialmente sob a égide do **Princípio da Proteção Integral e da Prioridade Absoluta** à criança e ao adolescente, conforme preceitua o Art. 227 da Constituição Federal.

A inércia da contratada e a ausência de diretrizes claras aos familiares configuram falha gravíssima na execução do ajuste, atraindo a aplicação da *exceptio non adimpleti contractus* (exceção do contrato não cumprido). Ademais, não se pode admitir o enriquecimento sem causa



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



da empresa às expensas do erário enquanto os cidadãos batem às portas do CAPS sem sucesso.

Sob o influxo do **Princípio da Moralidade** e da **Eficiência**, requer-se que a Secretaria de Saúde, por meio do fiscal e gestor do contrato, realize a imediata constatação *in loco* da desídia administrativa, emitindo parecer contrário a qualquer desembolso financeiro em favor da Avante Social.

A glosa do pagamento não é apenas uma faculdade, mas um dever do gestor diante da inexecução parcial ou total do objeto, sob pena de responsabilidade solidária. *Salus populi suprema lex esto*, e a transição contratual jamais deve servir de salvaguarda para a precarização da assistência.

Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo formalize a averiguação dos fatos, ouvindo-se formalmente os familiares prejudicados, e proceda à retenção dos valores devidos até que se apure o montante do dano causado à coletividade, garantindo que o planejamento e a transição humanista prevaleçam sobre o descaso operacional.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 10 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:832/2026 - 10/04/2026 - 09:40 - X2DT-DDTZ-03TK-ATTC



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Post de Maysa Oliveira

DEDO DURO/PRA FRENTE MOGI MIRIM E REGIÃO · Participar

Maysa Oliveira · 19 h · 🌐

Alguém pode me informar quando vai começar os atendimentos no caps IJ com a nova direção (APAE)? Meu filho faz tratamento lá e já 2 semanas recebo mensagem que não terá mais atendimento pois todos os profissionais estão sendo demitidos,acabei de receber no meu zap mais uma mensagem do não atendimento,meu filho faz acompanhamento todas as sextas feiras das 8:00 horas as 10:00 horas da manhã e ele sente falta. Alguém pode me responder pôr favor?

14 Curtir 28 comentários 1 compartilhamento

Comentar Compartilhar

Mais relevantes ▾

Renata Teles Binotti
A partir do dia 15/04
18 h Curtir Responder Compartilhar 1

Ver todas as 3 respostas

Meire Campinas
Gente uma pena mesmo pois agora achei uma neuropediatra boa p meu filho já vai trocar de novo 🙄
14 h Curtir Responder Compartilhar 1 🙄

Ver 1 resposta

Marcela Sechinato · Seguir
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Muitos usuários estão enviando mensagens com o mesmo questionamento!
Algum posicionamento oficial por parte de vocês,já que o contrato com a Avante Social vai até o dia 15/04?
Porque encerraram os atendimentos antes do final do contrato???
As famílias estão sem nenhuma Orientação!
Cristiano Gaioto
Ernani Luiz Donatti Gragnanello
Robertinho Tavares

Post de Maysa Oliveira

Marcos Paulo Segatti
Manoel Palomino
19 h Curtir Responder Compartilhar Editado 6

Ver todas as 6 respostas

Alessandra Santos
Difícil toda vêz que começa ater mais atendimento eles faz isso aí nossas crianças voltam pra estaca 0 aí e de novo fila de espera , triagem ,novos médicos ,mais exames como faz assim
16 h Curtir Responder Compartilhar 3

Simone Alves
Eu tbm faço
E faz mas de mês que eles não me mandam mensagem pra retorno
Tenho crise de ansiedade e meu remédio de dormir já não faz efeito e pra completar minha receita não vale mais
O meu é o caps perto do Santos.Dumont 🙄
8 h Curtir Responder Compartilhar 1 🙄

Fabiana Marques
Nossa, agora pra quem precisa de atendimento fica difícil ein
17 h Curtir Responder Compartilhar 1

Simone Martins
Será que o caps da rua Santos Dumont tbm vai ter essas baixas?
18 h Curtir Responder Compartilhar

Ver todas as 7 respostas

Maysa Oliveira
Up
16 h Curtir Responder Compartilhar

Maysa Oliveira
@destacar
16 h Curtir Responder Compartilhar



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X2DTDDTZ03TKATTC>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X2DT-DDTZ-03TK-ATTC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:832/2026 - 10/04/2026 - 09:40 - X2DT-DDTZ-03TK-ATTC